



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI Nº.....DE 2024.

Institui no âmbito do município de Vila Velha, a "Semana Municipal do Artesanato" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Vila Velha, a "Semana Municipal do Artesanato", a ser comemorada anualmente, na semana que contiver o dia 19 de março.

Art. 2º - Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de valorização do artesanato enquanto manifestação cultural e trabalho, bem como ações que incentivem a produção e comércio do artesanato.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, fica acrescido alínea "s" ao inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

III - no mês de março:

[...]

s) na semana de março que contiver o dia 19 a "Semana Municipal do Artesanato". (AC).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

A diversidade cultural brasileira, como manifestação popular, é retratada pela arte e pelo artesanato, ressaltando a identidade do seu povo. A criatividade que caracteriza o povo brasileiro e os artesãos e artistas populares em particular, os materiais utilizados e as técnicas empregadas na confecção dos produtos artesanais, traduzem a sua identidade e a riqueza da sua cultura.

Além do aspecto da cultura brasileira, o artesanato é um setor da economia no qual o alto potencial de geração de trabalho e renda vem em uma crescente, sendo absolutamente necessária uma política de desenvolvimento sustentável voltada para o ramo em epígrafe, e associada a projetos sociais e de desenvolvimento turístico, com a intervenção do poder público.

O artesanato é, sem dúvida, a forma mais eficiente para a preservação da riqueza da arte tradicional, do patrimônio cultural. Por todo exposto, pela importância cultural e econômica do artesanato e do artesão, peço aos meus pares, a aprovação do presente projeto.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **JONIMAR SANTOS** em 20/03/2024 09:50

Checksum: **1C41D033D386EF97C17C8672314034FBC4F1C4AAF3D69F1E10E4652FC3B3DFCD**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.